UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Pró-Reitoria de Gestão e Governança - PR6

TERMO DE CONTRATO Nº 59/2012

PROCESSO Nº 23079.066504/2011-00

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS PARA PROMOÇÃO DE EVENTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA INTERART MARKETING E PROMOÇÔES LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Pedro Calmon nº. 550, Prédio da Reitoria, Ilha do Fundão, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP 21.941-901, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 33.663.683/0001-16, neste ato, representada pela Pró-Reitora de Gestão e Governança, Professora Aracéli Cristina de Sousa Ferreira, conforme delegação de competência determinada pela Portaria nº. 4.922, de 20 de Julho de 2011, do Magnífico Reitor, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **INTERART MARKETING E PROMOÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.443.427/0001-98, com sede na Rua General Belford, 374 – Rocha, CEP 20.961-000, no Município do Rio de Janeiro - RJ, denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr. Ricardo Luiz Murca Leon Haddad, portador da Cédula de Identidade nº [redacted] SSP/RJ e CPF nº [redacted], tendo em vista o que consta no Processo nº 23079.066504/2011-00, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 12/2012, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços elétricos e eletrônicos, gráficos, de Buffet e de montagem de estruturas, transporte e pessoal, para atender às necessidades de promoção dos eventos da Pró-Reitoria de Extensão – PR-5 / UFRJ, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto: conforme documentação anexa ao Termo de Referência e ao Termo de Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de **12 (doze) meses, improrrogáveis**, com início na data da assinatura, conforme fixado no Edital.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total estimado da contratação é de **R$ 769.799,14 (setecentos e sessenta e nove mil setecentos e noventa e nove reais e catorze centavos).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2012, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 15236/153115

Fonte: 0250153115

Programa de Trabalho Resumido: 043847

Elemento de Despesa: 339039

PI: F4004G5168X

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA

6.1. Será exigida a prestação de garantia pela Contratada, no percentual de **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato, no prazo de **até 10 (dez) dias úteis** da assinatura deste Termo de Contrato, correspondentes a **R$ 38.489,96 (trinta e oito mil quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos)**, observadas as condições previstas no Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DEZ – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA ONZE – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DOZE – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA TREZE – PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA QUATORZE – FORO

14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 2012

ARACÉLI CRISTINA DE SOUSA FERREIRA
Universidade Federal do Rio de Janeiro
Contratante

RICARDO LUIZ MURCA LEON HADDAD
Interart Marketing e Promoçoes Ltda
Contratada

ANEXO I

PREGÃO Nº 12/2012 - CONTRATO Nº 59/2012

INTERART MARKETING E PROMOÇÕES LTDA

PROMOÇÃO DE EVENTOS – UFRJ

LOTE II - SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL R$
4	Locação - Ar-Condicionado 10.000 BTUs	unidade	3	R$ 348,00	R$ 1.044,00
5	Locação - Ar-Condicionado 18.000 BTUs	unidade	3	R$ 470,00	R$ 1.410,00
6	Locação - Ar-Condicionado 30.000 BTUs	unidade	12	R$ 590,00	R$ 7.080,00
7	Locação de Climatizador - ventiladores - modelo 1101 turbo	unidade	182	R$ 199,00	R$ 36.218,00
8	Locação de Condicionador de ar portátil 10.000 BTUs	unidade	61	R$ 399,00	R$ 24.339,00
TOTAL DO LOTE					R$ 70.091,00
LOTE IX - SERVIÇOS DE MONTAGEM DE ESTRUTURAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL R$
71	Fechamento das laterais da área com paredes de 2,70m de altura, com tapadeiras (duplas) forradas com bagum branco	metro	285	R$ 81,00	R$ 23.085,00
72	Porta de correr, com pórticos, revestidas com bagum branco nas medidas de 1,80m x 0,12m x 2,70m	unidade	6	R$ 244,00	R$ 1.464,00
73	Montagem de Salas para exposições com 3,10m de altura, sendo: -Paredes de tapadeiras duplas, revestidas com bagum branco -Teto com forração em bagum branco	m²	456	R$ 80,00	R$ 36.480,00
74	Estandes - Incluir testeira com nome, bancada 2x1m, 2 banquetas para o total nas medidas de 1,00x0,50m - 1 tomada em cada estande	unidade	156	R$ 184,00	R$ 28.704,00
75	Piso elevado acarpetado	m²	882	R$ 35,00	R$ 30.870,00
76	Tenda modulada tipo 2 águas vazadas nas laterais com calha para chuva, nas medidas de 50x6m - com 3 metros de pé direito com altura central de 5,30m, 300m².	unidade	3	R$ 8.000,00	R$ 24.000,00
77	Tenda com Cobertura Estruturada, Modulada, Lonada, tipo 02 águas, nas medidas de	unidade	3	R$	R$ 75.000,00

	20,00m x 40,00m, sendo 5,0m de pé direito e altura central de 10,0m, totalizando 800m²			25.000,00	
78	Tenda com Cobertura Estruturada, Modulada, Lonada, tipo 02 águas, nas medidas de 10,0m x 20,0m, sendo 3,0m de pé direito e altura central de 5,30m, Totalizando 200m².	unidade	3	R$ 8.000,00	R$ 24.000,00
79	Tenda com Cobertura Lonada, água simples, nas medidas de 4,0m x 4,0m, sendo 3,0m de pé direito e laterais abertas; Totalizando 16m².	unidade	9	R$ 990,00	R$ 8.910,00
80	Palco acarpetado com escada Medindo 6,00m x 3,00m x 0,40m(altura) - com 1 escada de 3 degraus.	unidade	24	R$ 1.300,00	R$ 31.200,00
81	Palco acarpetado com escada - 7,0m x 6,0m x 0,20m (altura)	unidade	3	R$ 3.755,50	R$ 11.266,50
82	Locação de Plástico translúcido, com ilhós, 6,00x2,80m.	unidade	47	R$ 461,44	R$ 21.687,68
83	Locação, Colocação e Retirada de Carpete	m²	5.882	R$ 16,80	R$ 98.817,60
84	Cadeira estofada cinza grafite/azul royal sem braço	unidade	765	R$ 10,35	R$ 7.917,75
85	Banqueta de ferro preta c/ assento estofado em curvim preto sem encosto	unidade	294	R$ 20,69	R$ 6.082,86
86	Mesas de escritório em melamina branca ou cinza sem gaveta c/ 1.20 x 0.60 m	unidade	647	R$ 51,75	R$ 33.482,25
87	Bancada de madeira 2,10 x 0,80m	unidade	3	R$ 287,50	R$ 862,50
88	Estantes de aço com 3 prateleiras	unidade	6	R$ 57,50	R$ 345,00
89	Cadeiras plásticas - brancas, neste serviço, incluído transporte colocação e arrumação nos espaços e retirada.	unidade	21.794	R$ 4,75	R$ 103.521,50
90	Locação de Espelho1m x 2m	unidade	3	R$ 100,00	R$ 300,00
91	Arranjo central, com flores tropicais para mesa de reunião na medida de 1 metro.	unidade	6	R$ 172,50	R$ 1.035,00
92	Locação de mesas de suporte para projetores	unidade	26	R$ 51,00	R$ 1.326,00
93	01 balcão de 3 metros X 2,50 comprimento X 0,50 largura. Com base interna para guarda material.	unidade	3	R$ 446,00	R$ 1.338,00
94	Mesa Grande com toalha e decoração	unidade	3	R$ 265,00	R$ 795,00
95	Rampas Totalizando 12m²	m²	212	R$ 24,00	R$ 5.088,00
96	Pranchão 2 x 1m com toalha e decoração	unidade	41	R$ 113,25	R$ 4.643,25
97	Locação de Porta banner Tipo tripé com 2,80m	unidade	588	R$ 35,00	R$ 20.580,00

98	Locação de 85 painéis dupla-face para fixação de trabalhos. Estrutura: Sistema Octogonal de montagem (montantes e travessas em alumínio com painéis em TS melanina) Painéis na cor branca medindo 1,00m X 1,00m , fixados em perfis de alumínio, sem iluminação + ganchos para fixação dos trabalhos.	unidade	250	R$ 180,00	R$ 45.000,00
99	Locação de 15 painéis dupla-face para fixação de 30 trabalhos. Sistema Octogonal de montagem (montantes e travessas em alumínio com painéis em TS melanina) Painéis na cor branca medindo 1,00m X 2.20m , fixados em perfis de alumínio, com iluminação + ganchos para fixação de fotos.	unidade	44	R$ 180,00	R$ 7.920,00
100	Banheiros Químicos com identificação; com funcionário 9 horas por dia e duas manutenções diárias. 13 femininos.	diária	15	R$ 155,25	R$ 2.328,75
101	Banheiros Químicos com identificação; com funcionário 9 horas por dia e duas manutenções diárias. 10 Masculinos.	diária	15	R$ 155,25	R$ 2.328,75
102	Banheiros Químicos com identificação; com funcionário 9 horas por dia e duas manutenções diárias. 02 Especiais.	diária	15	R$ 155,25	R$ 2.328,75
103	Extintores de incêndio CO2 - 6K	unidade	276	R$ 100,00	R$ 27.600,00
104	Extintores de incêndio AP - 10 L	unidade	94	R$ 100,00	R$ 9.400,00
TOTAL DO LOTE					**R$ 699.708,14**
TOTAL DA EMPRESA					**R$ 769.799,14**